

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Português

Procurador Legislativo

Questão 03

A comparação e a metáfora são duas figuras de linguagem nas quais se estabelece uma relação de semelhança entre dois termos, e cuja diferença (bem sutil) é a presença de uma conjunção ou locução conjuntiva: a metáfora é uma relação direta entre os elementos; já a comparação é indireta, pois há um vocábulo/locução que marca essa relação - “como”, “tão... quanto”, “tal...qual”, entre outros.

O enunciado da questão 03 é muito claro: pede-se que se identifique a figura de linguagem no TRECHO citado, e não em uma expressão específica. Ao analisarmos o trecho mencionado, notamos que há dois elementos em relação de semelhança, ligados por “como”: “rosário de dentes pequenos” e “pingos de leite no focinho rosado de um bezerrinho novo”. Ambos os elementos estão sintaticamente unidos pela conjunção, o que configura o recurso da comparação.

É interessante atentarmos para o fato de que, quando falamos de figuras de linguagem, há o que chamamos de predominância, ou seja, em um mesmo texto pode haver mais de uma figura de linguagem; porém há sempre a principal, a partir do momento que fazemos sua análise global, que é o que solicita o enunciado da questão.

Recurso indeferido.

Matemática

Procurador Legislativo

Questão 14

O ponto é a representação geométrica mais simples em relação ao conteúdo “representação geométrica no plano”. Ademais, apesar de outras alternativas apresentarem pontos simétricos, a única que apresenta pontos simétricos em relação ao eixo das abscissas é a alternativa A.

Recurso indeferido.

Específicas

Contador

Questão 19

A questão aponta como assertiva correta a alternativa “B” apresentando um resultado de R\$ 455.000,00, contudo de acordo com o quadro abaixo o valor que mais se aproxima do resultado do período antes dos tributos sobre o lucro é a alternativa D R\$ 460.000,00.

Demonstração do Resultado do Exercício	
Receita Bruta	800.000,00
(-) Desconto e Abatimentos impostos	60.000,00
Receita	740.000,00
Custo de Mercadorias Vendidas	250.000,00
(=) Lucro Bruto	490.000,00

Despesa com aluguel	20.000,00
Despesa com Salários	75.000,00
Despesas com telefone	8.000,00
Despesas com depreciação	15.000,00
Despesa com PECLD	6.000,00
Resultado antes de receitas e despesas financeiras	366.000,00
Receita de Juros	10.000,00
Despesa com Juros	15.000,00
Resultado antes de outras receitas e Despesas	361.000,00
Receita de Equivalência Patrimonial	45.000,00
Ganhos com venda de imobilizado	55.000,00
Resultado antes do IRPJ e CSLL	461.000,00

Recurso deferido, a resposta correta será alterada da alternativa “B” para a “D”.

Questão 23

O Poder ou órgão referido no art. 20 da LRF, caso se mantenham com excesso de despesa com pessoal, não poderá contratar operações de crédito, salvo as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal, contudo, o recebimento de transferências constitucionais não tem relação com a contratação de operações de crédito, por isso, a última parte não se refere aos casos de exceção a operações de crédito, mas a possíveis impedimentos no caso do órgão não cumprir o limite de despesa com pessoal. No entanto, esta alternativa é a única incorreta (como pede o comando da questão) tendo em vista que o impedimento é do recebimento de transferência voluntárias. O gabarito fica mantido.

Recurso indeferido.

Questão 27

O texto da alternativa D: “Quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu **apenas** com **culpa** ou fraude com relação ao lançamento”.

A palavra “apenas” torna a questão incorreta, pois limita os casos a culpa ou fraude com relação ao lançamento, tendo o sentido que não há outra possibilidade, além disso, o inciso VII cita “**dolo, fraude ou simulação**”, não mencionando culpa no texto:

CTN: Art. 149, “VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com **dolo, fraude ou simulação**”.

Como o comando da questão pede para assinalar o item incorreto, está alternativa é a única dentre as apresentadas que atende ao enunciado. Ademais a alternativa “E” diz respeito se nenhuma delas estivesse incorreta, mas no caso em tela a alternativa “D” é a única incorreta, conforme o exposto o gabarito fica mantido “D”.

Recurso indeferido.

Procurador Legislativo

Questão 16

A questão requer a indicação da alternativa incorreta.

O recorrente argumenta que a alternativa “c” também estaria incorreta e que, assim, a questão haveria de ser anulada em virtude de duplicidade de alternativas a serem assinaladas.

Ocorre que o edital de concurso público é claro ao dispor que apenas uma alternativa deve ser assinalada. A alternativa “c”, ao apontar a redação do *caput* do artigo 19 da Constituição Federal, mostra-se correta ainda quando faz a inserção dos incisos do mencionado artigo.

Vale observar que a ressalva constante da alternativa se refere à colaboração de interesse público com igrejas e cultos religiosos, permitida nos termos do inciso I do artigo apontado. No contexto da questão, os termos antecedentes se referem à aliança e dependência, o que invoca, por relação objetiva de interpretação, o termo colaboração apresentado como ressalva posteriormente. A interpretação possível e exigida para a questão é a que mantém a relação de regra e exceção entre os termos aliança, dependência e colaboração.

Isto posto, há correção na alternativa “c”, de forma que o recurso é conhecido e seu mérito, pelo exposto, improvido.

Recurso indeferido.

Questão 19

A questão requer a indicação da alternativa correta. Indaga, especificamente sobre o Poder Legislativo.

O recorrente aduz que a alternativa “e” (gabarito da questão) não atende à exigência do enunciado. Ocorre, no entanto, que o Poder Legislativo (Capítulo I do Título IV da Constituição Federal) está disciplinado em seções e subseções do capítulo indicado e há específica disposição acerca do processo de emenda constitucional, o que enseja seja a alternativa “e” considerada como correta.

A alusão à palavra emenda, dentro do contexto da questão e do Poder Legislativo, observada a disposição específica, invoca, *prima facie*, o sentido de emenda constitucional, mantendo-se o gabarito. Ademais, inexistente qualquer outra alternativa que atenda ao enunciado.

Recurso conhecido e, no mérito, não provido.

Recurso indeferido.

Questão 22

O edital de concurso público, ao dispor sobre o conteúdo programático para elaboração de questões de prova para o cargo de Procurador Legislativo, especificando-o por disciplina, fez constar no item 9 da indicação Direito Administrativo: “9. *Licitações – normas legais e constitucionais aplicáveis*”.

Deste modo, sendo a Lei Federal nº 10.520/2002 uma das normas legais pertinentes à Licitação, há regularidade em sua consideração como constante do conteúdo programático. A fundamental recursal de que a questão apresenta conteúdo alheio ao edital não há, assim, de encontrar guarida.

Por oportuno, há fundamentação recursal no sentido de que a alternativa “e” estaria conforme a lei nº 10.520/2002. A alternativa considera que “Não se aplicam, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, posto que objeto de regramentos específicos”. Todavia, o artigo 9º da Lei do Pregão aduz que “Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sendo assim, ainda que subsidiariamente, há aplicação da Lei nº 8.666/93. Incorreto dizer que não há tal integração legislativa.

Ante o exposto, recursos conhecidos e, no mérito, sem provimento.

Recurso indeferido.

Questão 24

Considerando a previsão editalícia de que, no tocante ao Direito de Empresa seria objeto de avaliação o Estabelecimento, a questão apresenta conteúdo dele diverso, razão pela qual o recurso é conhecido e, no mérito, provido!

Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 25

O recorrente aduz que o enunciado contém vício que impõe a anulação da questão. Aduz que há menção ao artigo 963 do Código Civil e que há exigência de que a resposta seja assinalada conforme tal artigo. Acrescenta que, no entanto, a resposta não se encontra no mesmo.

Pois bem. A alusão ao artigo 963 do Código Civil destinou-se à introdução e indicação do assunto “privilégio especial”, tão somente. O objeto da questão é a indicação do crédito que não é considerado privilégio especial, restando indiferente o dispositivo legal em que inserido. A questão citou o artigo 963 sem trazer o pedido de resposta vinculado exclusivamente a ele. Ademais, ainda que não citado o artigo, a questão manteria sua higidez.

Assim, é o recurso conhecido e negado seu provimento.

Recurso indeferido.

Questão 26

O recorrente aduz que a identidade textual das alternativas “d” e “e” macula a questão e a torna nula por ofensa a disposições editalícias.

Ocorre que, não obstante a similitude, inexistente qualquer prejuízo à questão ou aos candidatos, de forma que as alternativas nem mesmo são o gabarito da questão, que possui clareza e objetividade em indicar a alternativa “a” como resposta.

Assim, considerando a viabilidade de manutenção ante a inexistência de quaisquer prejuízos aos candidatos e considerando que o edital se refere apenas a alternativas, mantém-se a questão.

Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

Recurso indeferido.

Questão 28

O recorrente aduz que a omissão da palavra “úteis” não prejudica a alternativa “a”, que estaria, assim correta. Ocorre, no entanto, que o prazo de 15(quinze) dias não possui a mesma duração que o prazo de 15 (quinze) dias úteis, razão pela qual mantém-se a incorreção da mencionada alternativa.

Ademais, o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí possui expressa previsão de que o prazo para sanção de projetos de lei pelo prefeito municipal será contado em dias úteis.

Recurso conhecido e, no mérito, não provido.

Recurso indeferido.

Lençóis Paulista, 22 de dezembro de 2021

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2021 de Jacuí